

DECRETO N.º 40.734, DE 03/11/2021

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 32.827/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011, BEM COMO, HAJA VISTA O EXPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15705/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 32.827, de 06/06/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPQ 5535, no veículo marca/modelo CHEVROLET/SPIN 1.8 LT, chassi 9BGJB75E0GB167034, ano de fabricação 2016 e modelo 2016, cor BRANCO de propriedade do Senhor **SERGIO SCHRAM**, inscrito no CPF sob o n.º 092.826.077-12, residente à Rua Rio do Ouro nº 54, Bairro de Fátima, Aracruz/ES, CEP 29192-247, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário, Rua José Coutinho da Rocha, Bairro Centro, Aracruz (ES), CEP 29.190-072.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA
Secretario de Transportes e Serviços Urbanos